

afiliação nº 052/24

APROVADO
18/04/24
Diretor Legislativo

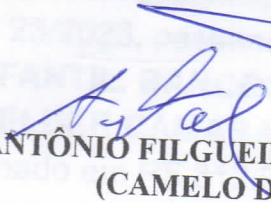
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI
PROJETO DE LEI N.º 052/2024


Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei n. 052/2024 de autoria do Vereador **IRMÃO FAL** que altera a Lei Municipal n.º 5.258 de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) em especial as emendas impositivas individuais do Vereador Irmão Fal.

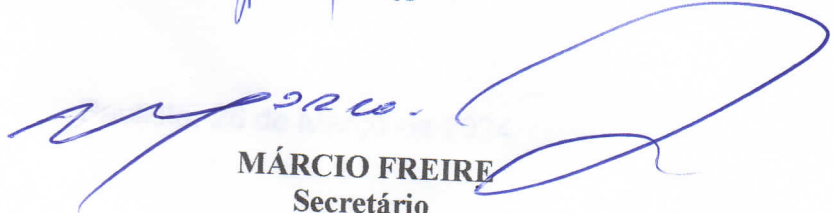
O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional, alterando a Lei Municipal n.º 5.258 de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) em especial as emendas impositivas individuais do Vereador Irmão Fal, favorecendo assim, a execução dos serviços em prol do povo paulistense, com a substituição dos objetos das emendas impositivas apresentadas

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 04 de abril de 2024


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator


MÁRCIO FREIRE
Secretário